



LEI Nº 428/03



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome da Praça Alvorada, no Balneário Shangri-lá, para o nome de Lucílio de Held, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Praça Alvorada, no Balneário Shangri-lá, no Município de Pontal do Paraná, para o nome de "LUCÍLIO DE HELD".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 05 de Maio de 2003.

JOSE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração

Procurador Jurídico